



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Gabinete do Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Contratação do serviço de adesivação (fornecimento e instalação) para a identificação visual da Secretaria de Energia e Economia do Mar, localizada na Avenida Presidente Wilson, 231, 19º andar, Centro – RJ.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar- SEENEMAR foi criada em janeiro de 2023, por meio do Decreto nº 48.338, de 26/01/2023;

Considerando que a SEENEMAR utiliza provisoriamente as instalações de parte do 3º andar do anexo ao Palácio Guanabara;

Considerando que a SEENEMEMAR terá uma nova sede, situada na Avenida Presidente Wilson, 231, 19º andar, Centro – RJ;

Por todo o exposto, a SEENEMAR necessita do serviço de adesivação para a nova sede, considerando que esse material gráfico tem importância visual, criando a identidade da Secretaria, e sendo, portanto, fundamental para a estruturação administrativa e operacional da pasta.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação do serviço de adesivação (fornecimento e instalação) para a identificação visual da Secretaria, considerando os seguintes itens abaixo:

ID SIGA	Item	Descrição	Quantidade
121908	1	Adesivo com laminação painel Hall dos elevadores	01
121908	2	Blockletter logo Secretaria	01
121908	3	Adesivo jateado da divisória	02
121908	4	Adesivo piso	01
121908	5	Adesivo jateado em recorte eletrônico da janela	01
121908	6	Adesivo em impressão digital e recorte eletrônico	01
121908	7	Adesivo laminado em parede	01

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1. **Adesivo com laminação no painel Hall dos elevadores:** 1531 x 249 cm; painel dividido em 6 artes (ver anexo), cada uma com 255 x 249 cm; 1 unidade. Material: vinil adesivo.
2. **Blockletter logo Secretaria:** 375 x 66 x 3 cm - Confeccionado em MDF com pintura automotiva, em 1 cor. Fixação por parafuso e bucha; 1 unidade.
3. **Adesivo jateado em recorte eletrônico da divisória:** 150 x 210 cm; 2 unidades. Material: vinil adesivo de recorte jateado.
4. **Adesivo laminado de piso:** adesivo de vinil; 153 x 175 cm; 1 unidade. Material: vinil adesivo
5. **Adesivo jateado em recorte eletrônico da janela:** 110 x 123 cm; 1 unidade. Material: vinil adesivo de recorte jateado.
6. **Adesivo em impressão digital e recorte eletrônico:** 110 x 83.3 cm; 1 unidade. Material: vinil adesivo de recorte
7. **Adesivo laminado em parede:** 663 x 249 cm; 1 unidade. Material: vinil adesivo
8. Instalar os adesivos nos locais previamente indicados.

Pelo valor preliminar estimado, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e ser processada seguindo o comando do art. 8º do Decreto nº 48.820/2023.

A garantia dos produtos regula-se pelos ditames do Código de Defesa do Consumidor como supedâneo do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A Nota de Empenho substitui o contrato nos termos do art. 95, I e II da Lei 14.133/2021.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para a fornecimento e instalação dos adesivos e blockletter será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

Os materiais serão entregues em **sua integralidade** na sede da SEENEMAR localizada na Av. Presidente Wilson, nº 231 – 19º - Centro – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 10:00h e 17:00h, onde serão executados os serviços de instalação dos adesivos.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor preliminar estimado encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, obtido mediante pesquisa em empresa do ramo.

Deverá ser ampliada a pesquisa nos moldes do art. 8º do Decreto nº 48.820, de 27/11/2023.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será integral, até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no TR;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) instalar os adesivos e o blockletter nos locais previamente indicados;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste TR;
- b) fornecer à **CONTRATADA documentos**, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente termo;
- c) exercer a fiscalização do material;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto da contratação, nas formas definidas neste Termo de Referência.

X – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

Caberá aos fiscais designados pelo recebimento dos materiais comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas no TR e que ultrapassem a sua competência.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária da Seenemar.

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Oportunamente será designado servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento da compra.

O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no TR e quando for o caso, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior àquilo que ultrapassar a sua competência.

O Fiscal também é responsável pelo “Atesto” de Notas Fiscais.

XIII – RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição desses bens espera-se proporcionar para o pleno funcionamento administrativo e operacional da SEENEMAR.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando o valor estimado da contratação a aquisição deverá ser processada por meio do processo eletrônico de dispensa no sistema eletrônico de contratações.

Rio de Janeiro, 24 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Aimée Weiss Fernandes, Assistente**, em 24/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77457502** e o código CRC **2B26854B**.

Referência: Processo nº SEI-480001/000578/2024

SEI nº 77457502

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 3º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: